

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A GESTÃO DO BIÊNIO 2022 - 2024

O presente documento interno da **Rede de Sementes – RSC** tem como objetivo convocar os associados efetivos para participar de seu processo eleitoral de 2022 e detalhar procedimentos pertinentes em consonância com princípios e diretrizes estabelecidos em seu Estatuto Social, seu Regimento Interno e na **Autorização da Diretoria** em 04/05/2022, referendada pelos Conselhos, que permite a realização de **processo não presencial** este ano.

### ELEIÇÕES, ELEITORES E CALENDÁRIO ELEITORAL

1. O **processo eleitoral** para a gestão no biênio 2022-2024 teve início em **17.03.2022**, com a consulta a todos os associados para montagem da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral foi nomeada pela Presidente da RSC no dia **19.04.2022**, conforme Ato de Nomeação da Comissão Eleitoral com as competências estabelecidas no Art. 38 do RI e será desfeita com a proclamação da chapa eleita e posterior posse da mesma.
2. A **eleição** dos membros componentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da Rede de Sementes do Cerrado – RSC para o biênio 2022-2024, será realizada *on line* no **dia 23 de junho de 2022, quinta-feira, de 8h às 14h** desse mesmo dia, sendo os resultados apresentados durante a **20ª Assembleia Geral Extraordinária, às 17h** desse mesmo dia, também online. Os eleitores receberão por meio eletrônico, com pelo menos 24h de antecedência, instruções, um *link* para acesso à votação e outro para participar da Assembleia.
3. Os membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo serão eleitos para um **mandato de 02 (dois) anos**, podendo ser reeleitos, para um mesmo cargo, por apenas mais um mandato consecutivo, com a seguinte composição:  
**Diretoria:** Presidente, Vice-presidente, Secretário (a) e Tesoureiro (a);  
**Conselho Fiscal:** 03 membros efetivos e 01 membro suplente;  
**Conselho Consultivo:** 03 membros efetivos e 01 membro suplente.
4. A chapa vencedora será eleita por **maioria simples de voto, direto, secreto**, dos associados efetivos da RSC, aptos a votar.
5. Serão considerados **eleitores** os associados efetivos, conforme Art. 6º, Item II do Regimento interno, que estejam quites com o pagamento das anuidades, incluindo a do ano de 2022 **até o dia 11 de junho de 2022**. A Diretoria da Rede de Sementes do Cerrado terá prazo até as 12h do dia 12 de junho de 2022 para fornecer à Comissão Eleitoral a listagem completa dos associados aptos a votarem, seu endereço de *email* e número de *Whatsapp* para que recebam o link para votação on line.

### CANDIDATOS E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

6. Podem ser **candidatos** todos os associados efetivos, conforme Art. 6º, Item II do Regimento Interno da RSC, que estejam quites com suas obrigações pecuniárias, incluindo a anuidade de 2022; que não estejam sob suspeição decorrente de improbidade administrativa de qualquer natureza; que não sejam membros da Comissão Eleitoral. Cada candidato poderá participar de uma única chapa, em apenas um dos cargos eletivos.

7. A **inscrição** das chapas far-se-á por meio eletrônico, **entre os dias 23 e 30 de maio de 2020**, pelo preenchimento da **Ficha de Inscrição** da Chapa constando o nome completo, estado civil, o cargo pretendido, CPF, endereço, telefone de contato de todos os componentes, e enviada por um representante para o email [sarahc@unb.br](mailto:sarahc@unb.br) juntamente com a **cópia legível** de documento de identidade (CI ou CNH) de cada candidato. O **programa de trabalho** proposto pela Chapa para o biênio 2020-2022 deve acompanhar a Ficha de Inscrição. Só serão efetivados os registros de chapas completas e com toda a documentação aqui relacionada.
8. As chapas poderão apresentar um **nome para identificação** pelo qual serão inscritas e que constará na cédula eleitoral. Caso não o façam receberão um número conforme ordem de inscrição.

## DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

9. A **votação** será realizada por **meio eletrônico** em cédula eleitoral única, contendo as chapas registradas, em ordem cronológica de inscrição. A plataforma escolhida para tal será divulgada oportunamente e as instruções em linguagem acessível, um *link* para acesso à votação e outro para participar da Assembleia serão enviados eletronicamente aos eleitores até o dia **22.06.2022**. Somente poderão votar os **associados cadastrados** na plataforma conforme listagem fornecida pela Diretoria dos associados efetivos quites com suas obrigações.
10. A **apuração** de votos será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação remota no site escolhido para tal, que analisará os relatórios emitidos por ele e elaborará a **Ata** conclusiva do processo para **homologação do resultado** pela Assembléia Geral *on line* as 17h.
11. Cada chapa poderá indicar 01 (um) **fiscal** para acompanhar remotamente no dia da eleição, o trabalho da Comissão Eleitoral durante a votação, apuração e relatório de encerramento. O fiscal não pode ser candidato ou membro da Comissão Eleitoral.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Os casos omissos neste Edital de Convocação serão dirimidos junto com o Conselho Consultivo e Diretoria da RSC, por convocação da Presidente da Comissão Eleitoral.
13. A chapa vencedora do pleito, tomará posse com a assinatura dos respectivos Termos de Compromissos, em data a ser definida e iniciará seu mandato em **01 de julho de 2022**.
14. Estas Normas Eleitorais passam a vigorar a partir desta data, devendo ser divulgadas amplamente a todos os associados, via e-mail e no sítio eletrônico da Rede de Sementes do Cerrado - RSC.

## CALENDÁRIO ELEITORAL 2022

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
<b>Consulta</b> aos associados efetivos para a composição da Comissão Eleitoral	Diretoria	<b>17.03.2022</b>

<b>Nomeação</b> da Comissão Eleitoral.	Presidente	<b>19.04.2022</b>
<b>Encaminhamento</b> à Diretoria deste Edital para a Eleição da gestão do Biênio 2022-2024.	Comissão Eleitoral	<b>19.05.2022</b>
<b>Divulgação</b> no sítio eletrônico da RSC e por mensagem eletrônica do Edital de Convocação para a 19ª Assembleia Geral Extraordinária, datas e procedimentos da Eleição na RSC, biênio 2022-2024.	Diretoria	<b>23.05.2022</b>
Prazo para <b>inscrição</b> das chapas para concorrer à Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo da RSC.	Comissão Eleitoral	<b>23.05.2022 a 30.05.2022</b>
Prazo para <b>análise</b> e apresentação de pendências ou rejeição de chapas ou candidatos.	Comissão Eleitoral	<b>03.06.2022</b>
Prazo para apresentação da <b>defesa</b> ou substituição de candidato (os).	Chapa contestada	<b>04.06.2022</b>
Encaminhamento de mensagem eletrônica aos representantes sobre a <b>validação</b> das chapas inscritas com cópia para a Diretoria.	Comissão Eleitoral	<b>06.06.2022</b>
<b>Divulgação</b> no sítio eletrônico da RSC e por mensagem eletrônica das chapas inscritas e seus Programas de Trabalho, após validação pela Comissão Eleitoral.	Diretoria	<b>06.06.2022</b>
Prazo para a Diretoria da RSC fornecer à Comissão Eleitoral a <b>listagem completa dos associados</b> aptos a votarem.	Diretoria	<b>12.06.2022 até 12h</b>
<b>Encaminhamento</b> de instruções e links para votação e participação online na Assembleia.	Comissão Eleitoral	<b>20.06.2022 a 22.06.2022</b>
Assembleia Geral Extraordinária para Eleição com <b>votação eletrônica</b> de 8h às 14h.	Comissão Eleitoral	<b>23.06.2022</b>
<b>Apuração</b> dos votos, elaboração da Ata conclusiva do processo, de 14h as 17h.	Comissão Eleitoral	<b>23.06.2022</b>
Submeter a Ata conclusiva à Assembleia online para <b>homologação</b>	Comissão Eleitoral	<b>23.06.2022 às 17h</b>
<b>Divulgação</b> do resultado oficial das Eleições, no sítio eletrônico da RSC e por mensagem eletrônica a todos os associados.	Diretoria	<b>24.06.2022</b>
Prazo para apresentação de <b>recursos</b> relativos à votação e apuração.		<b>28.06.2022</b>
Prazo de <b>resposta</b> aos recursos	Comissão Eleitoral	<b>30.06.2022</b>
<b>Posse</b> dos membros da nova Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, com a anuência individual aos respectivos Termos de Compromissos para o exercício do cargo, nos termos do Regimento Interno da RSC.	Comissão Eleitoral	<b>30.06.2022</b>
<b>Início do mandato</b> da nova Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo para o Biênio 2020-2022		<b>01.07.2022</b>

Brasília, 19 de maio de 2022

### A Comissão Eleitoral

Sarah Christina Caldas Oliveira– Presidente  
 Bárbara Silva Pacheco- Titular  
 Sueli Matiko Sano - Titular  
 Jaqueline Orlando– Suplente